gestão de ativos
sgoic



POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

janeiro 2026

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt

Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Comentários
1.0	05/01/2026	Unidade de Controlo-Compliance/AML	Versão base

Deliberação

Versão	Data	Conselho de Administração
5.0	05/01/2026	Assinatura:

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO E OBJETIVO 4
OBJETIVO 4
ÂMBITO DE APLICAÇÃO 4
IRREGULARIDADES ABRANGIDAS 4
PRINCÍPIOS ORIENTADORES 5
CANAL DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES 5
PROTEÇÃO DO DENUNCIANTE 5
TRATAMENTO DAS COMUNICAÇÕES 6
DEVER DE COLABORAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE 6
ARQUIVO E PROTEÇÃO DE DADOS 6
DIVULGAÇÃO E FORMAÇÃO 6
MONITORIZAÇÃO E REVISÃO 6
ENTRADA EM VIGOR 7

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt

Enquadramento e Objetivo

A IMGA, na qualidade de sociedade gestora, pauta a sua atuação por elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade, promovendo uma cultura organizacional assente na ética e no cumprimento rigoroso da lei.

A presente Política de Comunicação de Irregularidades, totalmente alinhada com o RGPC, Lei nº93/2021 (regime do denunciante), estabelece os princípios e regras aplicáveis à comunicação, tratamento e acompanhamento de irregularidades, infrações ou suspeitas de infrações, assegurando um mecanismo eficaz, seguro e confidencial para o seu reporte, em linha com as melhores práticas seguidas por entidades do setor financeiro e empresarial.

Objetivo

A presente Política tem como objetivo:

- Promover a deteção atempada de irregularidades, infrações ou práticas ilícitas, designadamente em matéria de corrupção e infrações conexas, violações legais ou regulamentares, incumprimento de normas internas, ou comportamentos contrários aos princípios éticos da IMGA;
- Assegurar a existência de um canal de comunicação de irregularidades acessível, seguro e fiável;
- Garantir a proteção dos denunciantes contra qualquer forma de retaliação;
- Assegurar o tratamento imparcial, independente e diligente das comunicações recebidas.

Âmbito de Aplicação

A presente Política aplica-se a:

- Colaboradores da IMGA, independentemente do vínculo contratual;
- Membros dos órgãos sociais;
- Prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, intermediários e quaisquer terceiros que atuem em nome ou por conta da IMGA;
- Outras pessoas que, no contexto da sua relação profissional com a IMGA, tenham conhecimento de irregularidades.

Irregularidades Abrangidas

Podem ser objeto de comunicação, entre outras, as seguintes situações:

- Práticas de corrupção ou infrações conexas;

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt

- Conflitos de interesses não declarados;
- Fraude, peculato, abuso de poder ou tráfico de influência;
- Violação de deveres legais, regulamentares ou contratuais;
- Incumprimento de políticas e procedimentos internos;
- Manipulação ou ocultação de informação relevante;
- Atos suscetíveis de causar prejuízo financeiro, reputacional ou legal à IMGA.

Princípios Orientadores

A Política de Comunicação de Irregularidades da IMGA assenta nos seguintes princípios:

- Confidencialidade, assegurando a proteção da identidade do denunciante e das pessoas envolvidas;
- Imparcialidade e independência no tratamento das comunicações;
- Boa-fé do denunciante, exigindo que a comunicação seja efetuada com fundamento sério e razoável;
- Proporcionalidade e diligência no apuramento dos factos;
- Tolerância zero relativamente a atos ilícitos ou antiéticos;
- Proibição absoluta de retaliação contra denunciantes.

Canal de Comunicação de Irregularidades

A IMGA disponibiliza um canal específico para a comunicação de irregularidades, que permite a apresentação de comunicações por escrito, de forma identificada ou anónima, garantindo:

- Segurança da informação transmitida;
- Confidencialidade dos dados pessoais;
- Acesso restrito às pessoas estritamente necessárias ao tratamento da comunicação.

As comunicações devem conter, sempre que possível, uma descrição clara dos factos, datas, pessoas envolvidas e elementos de prova disponíveis.

Proteção do Denunciante

A IMGA garante que o denunciante que atue de boa-fé beneficia de proteção contra qualquer forma de retaliação, direta ou indireta, incluindo:

- Suspensão, despedimento, sanções disciplinares;
- Avaliações negativas injustificadas;
- Assédio, discriminação ou prejuízo profissional.
- Qualquer ato de retaliação constitui infração grave e será objeto de procedimento disciplinar.

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt

Tratamento das Comunicações

As comunicações de irregularidades são recebidas e tratadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo ou por entidade designada para o efeito, garantindo:

- Registo da comunicação;
- Análise preliminar da sua admissibilidade;
- Abertura de averiguação interna, quando justificado;
- Adoção de medidas corretivas e disciplinares adequadas;
- Comunicação às autoridades competentes, sempre que legalmente exigido.

Sempre que possível e legalmente admissível, o denunciante será informado do estado do processo.

Dever de Colaboração e Confidencialidade

Todos os colaboradores e responsáveis da IMGA devem colaborar com os processos de averiguação, mantendo o dever de confidencialidade relativamente às comunicações e investigações em curso.

A violação do dever de confidencialidade constitui infração disciplinar.

Arquivo e Proteção de Dados

A informação relativa às comunicações de irregularidades é arquivada de forma segura, pelo período legalmente exigido, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, sendo o acesso limitado às pessoas autorizadas.

Divulgação e Formação

A presente Política é divulgada internamente e junto das partes relevantes, sendo complementada por ações de formação e sensibilização destinadas a promover a sua correta utilização e a confiança no sistema de comunicação de irregularidades.

Monitorização e Revisão

A Política de Comunicação de Irregularidades é objeto de monitorização contínua e revista periodicamente, ou sempre que ocorram alterações legislativas, regulamentares ou organizacionais relevantes.

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt

Entrada em Vigor

A presente Política entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026, tendo a sua provação sido realizada pelo órgão competente da IMGA.

IM Gestão de Ativos
Av. da República 25, 5-A
1050-186 Lisboa - Portugal . T. (+351) 211 209 100 . F. (+351) 211 201 310
www.imga.pt